



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

1

Quinta-feira • 12 de Maio de 2022 • Ano X • Nº 2254

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas publica:

- Decretos S/Nº/2022.
- Aviso De Licitação - Pregão Eletrônico Nº 017/2022 - BB 938411.
- Aviso De Adjudicação E Homologação - Pregão Eletrônico Nº 014/2022 - Processo
- Administrativo Nº 020/2022.
- Extrato Termo De Dispensa Nº 017/2022.
- Extrato Do Contrato Nº 085/2022
- Aviso De Convocação Para Retirada Dos Envelopes De Propostas De Preços - Tomada De Preços Nº 001/2022/SMS – PA 20.338/2021.
- Avisos De Homologações De Autos De Infrações.
- Edital De Notificação De Pendências.
- Extrato Do Termo De Contrapartida Social.
- Extrato Do 1º Termo De Reti-Ratificação De Contrapartida Social.
- Extrato Do Sétimo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 219/2020.
- Extrato De Contrato Nº 087/2022.
- Notificação.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Paulo Ferreira de Araujo exonerado do cargo em comissão de Cargo de Assessoramento Direto, Símbolo CAD-5 na estrutura da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Ordem Publica.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 12 de maio de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Paulo Ferreira de Araujo nomeado no cargo em comissão de Cargo de Diretor de Departamento, Símbolo CDG-6 na estrutura da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Ordem Pública.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 12 de maio de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Nalbert Santana dos Santos exonerado do cargo em comissão de Cargo de Supervisão de Setor, Símbolo CSS-2 na estrutura da Secretaria Municipal de Políticas Afirmativas, Direitos Humanos e Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 12 de maio de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. Alexsandra de Alcantara Santos exonerada do cargo em comissão de Cargo de Assessoramento Direto, Símbolo CAD-5 na estrutura do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 12 de maio de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. Manuela Santos Conceição Ferreira nomeada no cargo em comissão de Cargo de Supervisão de Setor, Símbolo CSS-2 na estrutura da Secretaria Municipal de Políticas Afirmativas, Direitos Humanos e Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 12 de maio de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Adilson Neris de Jesus nomeado no cargo em comissão de Cargo de Gerência de Divisão, Símbolo CGD-3 na estrutura da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 12 de maio de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Winston Oliveira Santos nomeado no cargo em comissão de Cargo de Assessoramento Direto, Símbolo CAD-5 na estrutura do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 12 de maio de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. Sandra Vitoria Zola Araujo nomeada no cargo em comissão de Cargo de Assessoramento Direto, Símbolo CAD-5 na estrutura da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Ordem Pública.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 12 de maio de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Licitações



Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro
Recôncavo Norte – MRN- CNPJ: 30.390.856/0001-81

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 BB 938411

A COPEL do Consórcio Público Interfederativo de Saúde - MRN torna público aos interessados, o PE nº 017/2022, Processo Administrativo nº 026/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos e Artigos de uso Médicos , para atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Simões Filho - Ba. Abertura de Proposta: 26/05/2022, às 08h:30min, Data da Disputa: 26/05/2022, às 09h:30min (Horário de Brasília). O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.licitações-e.ba.gov.br> Antonio Bomfim Reis da Silva – Pregoeiro. Lauro de Freitas, 12 de maio de 2022.



**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro
Recôncavo Norte – MRN- CNPJ: 30.390.856/0001-81**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Metro Recôncavo Norte MRN, torna público a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**, Processo Administrativo nº 020/2022, Tipo: Menor Preço, Objeto: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Materiais de Limpeza, e Produtos Químicos, para atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Simões Filho - Bahia. Empresas Vencedoras: REIS EMBALAGENS COMERCIAL EIRELI, Lote: 01, Valor R\$ 15.200,00 (Quinze mil, e duzentos reais). VILLAS COMERCIAL EIRELI, Lote 02 Valor R\$ 1.470,00 (Hum mil, quatrocentos e setenta reais). Valor Global do Certame R\$ 16.670,00 (Dezesseis mil, seiscentos e setenta reais). Data da Adjudicação e Homologação: 12/05/2022. Moema Isabel Passos Gramacho – Presidente do Consórcio –MRN. Lauro de Freitas, 12 de maio de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO TERMO DE DISPENSA Nº 017/2022

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos da art. 24º, Inciso II, Lei 8.666/93, dispense o procedimento licitatório para a realização da despesa abaixo especificada, homologado e adjudicado. Processo: 01951/2022. Credor: CASA ELOY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.746.391/0001-30 Valor: R\$ 2.024,60 (dois mil e vinte e quatro reais e sessenta centavos). Dotação: 1601.2315.33903000.17590000. Objeto: Aquisição e instalação das barras de antipânico 1Pt Trava Push Pin Prata e Fechaduras 5123 Barra antipânico, que será utilizada como dispositivo de segurança da porta de emergência do Teatro da PEC 3000, localizado no Pouso Alegre em Itinga, conforme as especificações em termo de referência no processo supra. Data da Assinatura: 03 de maio de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2022

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS LOCADOR: CASA ELOY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.746.391/0001-30 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 017/2022. Processo: 01951/2022. Objeto Aquisição e instalação das barras de antipânico 1Pt Trava Push Pin Prata e Fechaduras 5123 Barra antipânico, que será utilizada como dispositivo de segurança da porta de emergência do Teatro da PEC 3000, localizado no Pouso Alegre em Itinga, conforme as especificações em termo de referência no processo supra. Valor: O presente Contrato tem o valor global estipulado em R\$ 2.024,60 (dois mil e vinte e quatro reais e sessenta centavos). Dotação orçamentaria: 1601.2315.33903000.17590000. Período de vigência: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 03 de maio de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

Atos Administrativos



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DOS ENVELOPES DE
PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022/SMS – PA 20.338/2021**

A Secretaria Municipal de Saúde através da Comissão Permanente de Licitação/Sesa torna público a CONVOCAÇÃO aos licitantes participantes da Tomada de Preços nº 001/2022/SMS para a retirada dos envelopes contendo a Proposta de Preços das empresas, diante da anulação parcial dos atos constituintes do certame licitatório, no que se refere a FASE EXTERNA da licitação. Lauro de Freitas, 11/05/2022, Euzeilda Gomes Oliveira Salles – Presidente Copel/SESA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 33/2022 (AINF-1122/2021)

INTERESSADO: CLARO S.A - PROCESSO Nº 15472/2021

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - SEMARH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Municipal nº 1.671 de 07 de Dezembro de 2016, combinado com o art. 6º do Decreto nº 4.200 de 27 de Outubro de 2017, adotando como razão de decidir os pareceres técnicos exarados por analistas, bem como o Despacho da Procuradoria Geral do Município – Procuradoria Fiscal, expedido pela Procuradoria Geral do Município, no âmbito do Processo nº 15472/2021, relativo ao Auto de Infração nº 1122/2021, lavrado em desfavor da CLARO S.A, por transgressão ao art. 254, Parágrafo Único, inciso I e Anexo VI, todos do Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012, que regula a Lei nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, DECIDE: HOMOLOGAR a multa aplicada, no valor de RS 89.900,00 (Oitenta e nove mil e novecentos reais), por construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes. Notificar o interessado do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 20 (vinte) dias para a interposição de recurso ao COMPAI, contados do recebimento da notificação desta decisão. Prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento de multa, contados da data do recebimento da notificação, consoante art. 192, II e IV da Lei nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006. Publique-se e notifique-se.

Lauro de Freitas 11 de maio de 2022.

GEAN NUNES DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 34/2022 (AINF-1147/2021)

INTERESSADO: CLARO S.A - PROCESSO Nº 15473/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - SEMARH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Municipal nº 1.671 de 07 de Dezembro de 2016, combinado com o art. 6º do Decreto nº 4.200 de 27 de Outubro de 2017, adotando como razão de decidir os pareceres técnicos exarados por analistas, bem como o Despacho da Procuradoria Geral do Município – Procuradoria Fiscal, expedido pela Procuradoria Geral do Município, no âmbito do Processo nº 15473/2021, relativo ao Auto de Infração nº 1147/2021, lavrado em desfavor da CLARO S.A, por transgressão ao art. 254, Parágrafo Único, inciso I e Anexo VI, todos do Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012, que regula a Lei nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, **DECIDE: HOMOLOGAR** a multa aplicada, no valor de RS 91.300,00 (Noventa e um mil e trezentos reais), por construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes. Notificar o interessado do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 20 (vinte) dias para a interposição de recurso ao COMPAI, contados do recebimento da notificação desta decisão. Prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento de multa, contados da data do recebimento da notificação, consoante art. 192, II e IV da Lei nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006. Publique-se e notifique-se.

Lauro de Freitas 11 de maio de 2022.

GEAN NUNES DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 35/2022 (AINF-1143/2021)

INTERESSADO: CLARO S.A - PROCESSO Nº 15478/2021

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - SEMARH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Municipal nº 1.671 de 07 de Dezembro de 2016, combinado com o art. 6º do Decreto nº 4.200 de 27 de Outubro de 2017, adotando como razão de decidir os pareceres técnicos exarados por analistas, bem como o Despacho da Procuradoria Geral do Município – Procuradoria Fiscal, expedido pela Procuradoria Geral do Município, no âmbito do Processo nº 15478/2021, relativo ao Auto de Infração nº 1143/2021, lavrado em desfavor da CLARO S.A, por transgressão ao art. 254, Parágrafo Único, inciso I e Anexo VI, todos do Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012, que regula a Lei nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, DECIDE: HOMOLOGAR a multa aplicada, no valor de RS 90.500,00 (Noventa mil e quinhentos reais), por construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes. Notificar o interessado do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 20 (vinte) dias para a interposição de recurso ao COMPAI, contados do recebimento da notificação desta decisão. Prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento de multa, contados da data do recebimento da notificação, consoante art. 192, II e IV da Lei nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006. Publique-se e notifique-se.

Lauro de Freitas 11 de maio de 2022.

GEAN NUNES DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 37/2022 (AINF-1136/2021)

INTERESSADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A - PROCESSO Nº 17324/2021

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - SEMARH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Municipal nº 1.671 de 07 de Dezembro de 2016, combinado com o art. 6º do Decreto nº 4.200 de 27 de Outubro de 2017, adotando como razão de decidir os pareceres técnicos exarados por analistas, bem como o Despacho da Procuradoria Geral do Município – Procuradoria Fiscal, expedido pela Procuradoria Geral do Município, no âmbito do Processo nº 17324/2021, relativo ao Auto de Infração nº 1136/2021, lavrado em desfavor da TELEFÔNICA BRASIL S.A, por transgressão ao art. 254, Parágrafo Único, inciso I e Anexo VI, todos do Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012, que regula a Lei nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, DECIDE: HOMOLOGAR a multa aplicada, no valor de RS 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais), por construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes. Notificar o interessado do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 20 (vinte) dias para a interposição de recurso ao COMPAI, contados do recebimento da notificação desta decisão. Prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento de multa, contados da data do recebimento da notificação, consoante art. 192, II e IV da Lei nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006. Publique-se e notifique-se.

Lauro de Freitas 11 de maio de 2022.

GEAN NUNES DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº38/2022 (AINF-1135/2021)

INTERESSADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A - PROCESSO Nº 17325/2021

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - SEMARH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Municipal nº 1.671 de 07 de Dezembro de 2016, combinado com o art. 6º do Decreto nº 4.200 de 27 de Outubro de 2017, adotando como razão de decidir os pareceres técnicos exarados por analistas, bem como o Despacho da Procuradoria Geral do Município – Procuradoria Fiscal, expedido pela Procuradoria Geral do Município, no âmbito do Processo nº 17325/2021, relativo ao Auto de Infração nº 1135/2021, lavrado em desfavor da TELEFÔNICA BRASIL S.A, por transgressão ao art. 254, Parágrafo Único, inciso I e Anexo VI, todos do Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012, que regula a Lei nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, DECIDE: HOMOLOGAR a multa aplicada, no valor de RS 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais), por construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes. Notificar o interessado do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 20 (vinte) dias para a interposição de recurso ao COMPAI, contados do recebimento da notificação desta decisão. Prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento de multa, contados da data do recebimento da notificação, consoante art. 192, II e IV da Lei nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006. Publique-se e notifique-se.

Lauro de Freitas 11 de maio de 2022.

GEAN NUNES DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº39/2022(AINF1134/2021)

INTERESSADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A - PROCESSO Nº 17328/2021

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - SEMARH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Municipal nº 1.671 de 07 de Dezembro de 2016, combinado com o art. 6º do Decreto nº 4.200 de 27 de Outubro de 2017, adotando como razão de decidir os pareceres técnicos exarados por analistas, bem como o Despacho da Procuradoria Geral do Município – Procuradoria Fiscal, expedido pela Procuradoria Geral do Município, no âmbito do Processo nº 17328/2021, relativo ao Auto de Infração nº 1134/2021, lavrado em desfavor da TELEFÔNICA BRASIL S.A, por transgressão ao art. 254, Parágrafo Único, inciso I e Anexo VI, todos do Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012, que regula a Lei nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, DECIDE: HOMOLOGAR a multa aplicada, no valor de RS 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais), por construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes. Notificar o interessado do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 20 (vinte) dias para a interposição de recurso ao COMPAI, contados do recebimento da notificação desta decisão. Prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento de multa, contados da data do recebimento da notificação, consoante art. 192, II e IV da Lei nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006. Publique-se e notifique-se.

Lauro de Freitas 11 de maio de 2022.

GEAN NUNES DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº40/2022 (AINF-1133/2021)

INTERESSADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A - PROCESSO Nº 17330/2021

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - SEMARH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Municipal nº 1.671 de 07 de Dezembro de 2016, combinado com o art. 6º do Decreto nº 4.200 de 27 de Outubro de 2017, adotando como razão de decidir os pareceres técnicos exarados por analistas, bem como o Despacho da Procuradoria Geral do Município – Procuradoria Fiscal, expedido pela Procuradoria Geral do Município, no âmbito do Processo nº 17330/2021, relativo ao Auto de Infração nº 1133/2021, lavrado em desfavor da TELEFÔNICA BRASIL S.A, por transgressão ao art. 254, Parágrafo Único, inciso I e Anexo VI, todos do Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012, que regula a Lei nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, DECIDE: HOMOLOGAR a multa aplicada, no valor de RS 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais), por construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes. Notificar o interessado do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 20 (vinte) dias para a interposição de recurso ao COMPAI, contados do recebimento da notificação desta decisão. Prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento de multa, contados da data do recebimento da notificação, consoante art. 192, II e IV da Lei nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006. Publique-se e notifique-se.

Lauro de Freitas 11 de maio de 2022.

GEAN NUNES DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº41/2022 (AINF1138/2021)

INTERESSADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A - PROCESSO Nº 17331/2021

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - SEMARH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Municipal nº 1.671 de 07 de Dezembro de 2016, combinado com o art. 6º do Decreto nº 4.200 de 27 de Outubro de 2017, adotando como razão de decidir os pareceres técnicos exarados por analistas, bem como o Despacho da Procuradoria Geral do Município – Procuradoria Fiscal, expedido pela Procuradoria Geral do Município, no âmbito do Processo nº 17331/2021, relativo ao Auto de Infração nº 1138/2021, lavrado em desfavor da TELEFÔNICA BRASIL S.A, por transgressão ao art. 254, Parágrafo Único, inciso I e Anexo VI, todos do Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012, que regula a Lei nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, DECIDE: HOMOLOGAR a multa aplicada, no valor de RS 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais), por construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes. Notificar o interessado do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 20 (vinte) dias para a interposição de recurso ao COMPAI, contados do recebimento da notificação desta decisão. Prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento de multa, contados da data do recebimento da notificação, consoante art. 192, II e IV da Lei nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006. Publique-se e notifique-se.

Lauro de Freitas 11 de maio de 2022.

GEAN NUNES DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº42/2022 (AINF1155/2021)

INTERESSADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A - PROCESSO Nº 17333/2021

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - SEMARH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Municipal nº 1.671 de 07 de Dezembro de 2016, combinado com o art. 6º do Decreto nº 4.200 de 27 de Outubro de 2017, adotando como razão de decidir os pareceres técnicos exarados por analistas, bem como o Despacho da Procuradoria Geral do Município – Procuradoria Fiscal, expedido pela Procuradoria Geral do Município, no âmbito do Processo nº 17333/2021, relativo ao Auto de Infração nº 1155/2021, lavrado em desfavor da TELEFÔNICA BRASIL S.A, por transgressão ao art. 254, Parágrafo Único, inciso I e Anexo VI, todos do Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012, que regula a Lei nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, DECIDE: HOMOLOGAR a multa aplicada, no valor de RS 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais), por construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes. Notificar o interessado do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 20 (vinte) dias para a interposição de recurso ao COMPAI, contados do recebimento da notificação desta decisão. Prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento de multa, contados da data do recebimento da notificação, consoante art. 192, II e IV da Lei nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006. Publique-se e notifique-se.

Lauro de Freitas 11 de maio de 2022.

GEAN NUNES DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº43/2022 (AINF1156/2021)

INTERESSADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A - PROCESSO Nº 17335/2021

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - SEMARH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Municipal nº 1.671 de 07 de Dezembro de 2016, combinado com o art. 6º do Decreto nº 4.200 de 27 de Outubro de 2017, adotando como razão de decidir os pareceres técnicos exarados por analistas, bem como o Despacho da Procuradoria Geral do Município – Procuradoria Fiscal, expedido pela Procuradoria Geral do Município, no âmbito do Processo nº 17335/2021, relativo ao Auto de Infração nº 1156/2021, lavrado em desfavor da TELEFÔNICA BRASIL S.A, por transgressão ao art. 254, Parágrafo Único, inciso I e Anexo VI, todos do Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012, que regula a Lei nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, DECIDE: HOMOLOGAR a multa aplicada, no valor de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais), por construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes. Notificar o interessado do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 20 (vinte) dias para a interposição de recurso ao COMPAI, contados do recebimento da notificação desta decisão. Prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento de multa, contados da data do recebimento da notificação, consoante art. 192, II e IV da Lei nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006. Publique-se e notifique-se.

Lauro de Freitas 11 de maio de 2022.

GEAN NUNES DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 44/2022(AINF1144/2021)

INTERESSADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A - PROCESSO Nº 17337/2021

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - SEMARH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Municipal nº 1.671 de 07 de Dezembro de 2016, combinado com o art. 6º do Decreto nº 4.200 de 27 de Outubro de 2017, adotando como razão de decidir os pareceres técnicos exarados por analistas, bem como o Despacho da Procuradoria Geral do Município – Procuradoria Fiscal, expedido pela Procuradoria Geral do Município, no âmbito do Processo nº 17337/2021, relativo ao Auto de Infração nº 1144/2021, lavrado em desfavor da TELEFÔNICA BRASIL S.A, por transgressão ao art. 254, Parágrafo Único, inciso I e Anexo VI, todos do Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012, que regula a Lei nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, DECIDE: HOMOLOGAR a multa aplicada, no valor de RS 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais), por construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes. Notificar o interessado do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 20 (vinte) dias para a interposição de recurso ao COMPAI, contados do recebimento da notificação desta decisão. Prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento de multa, contados da data do recebimento da notificação, consoante art. 192, II e IV da Lei nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006. Publique-se e notifique-se.

Lauro de Freitas 11 de maio de 2022.

GEAN NUNES DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº45/2022 (AINF1151/2021)

INTERESSADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A - PROCESSO Nº 17341/2021

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - SEMARH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Municipal nº 1.671 de 07 de Dezembro de 2016, combinado com o art. 6º do Decreto nº 4.200 de 27 de Outubro de 2017, adotando como razão de decidir os pareceres técnicos exarados por analistas, bem como o Despacho da Procuradoria Geral do Município – Procuradoria Fiscal, expedido pela Procuradoria Geral do Município, no âmbito do Processo nº 17341/2021, relativo ao Auto de Infração nº 1151/2021, lavrado em desfavor da TELEFÔNICA BRASIL S.A, por transgressão ao art. 254, Parágrafo Único, inciso I e Anexo VI, todos do Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012, que regula a Lei nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, DECIDE: HOMOLOGAR a multa aplicada, no valor de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais), por construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes. Notificar o interessado do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 20 (vinte) dias para a interposição de recurso ao COMPAI, contados do recebimento da notificação desta decisão. Prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento de multa, contados da data do recebimento da notificação, consoante art. 192, II e IV da Lei nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006. Publique-se e notifique-se.

Lauro de Freitas 11 de maio de 2022.

GEAN NUNES DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº46/2022 (AINF1154/2021)

INTERESSADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A - PROCESSO Nº 17343/2021

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - SEMARH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Municipal nº 1.671 de 07 de Dezembro de 2016, combinado com o art. 6º do Decreto nº 4.200 de 27 de Outubro de 2017, adotando como razão de decidir os pareceres técnicos exarados por analistas, bem como o Despacho da Procuradoria Geral do Município – Procuradoria Fiscal, expedido pela Procuradoria Geral do Município, no âmbito do Processo nº 17343/2021, relativo ao Auto de Infração nº 1154/2021, lavrado em desfavor da TELEFÔNICA BRASIL S.A, por transgressão ao art. 254, Parágrafo Único, inciso I e Anexo VI, todos do Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012, que regula a Lei nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, DECIDE: HOMOLOGAR a multa aplicada, no valor de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais), por construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes. Notificar o interessado do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 20 (vinte) dias para a interposição de recurso ao COMPAI, contados do recebimento da notificação desta decisão. Prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento de multa, contados da data do recebimento da notificação, consoante art. 192, II e IV da Lei nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006. Publique-se e notifique-se.

Lauro de Freitas 11 de maio de 2022.

GEAN NUNES DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS**

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fora(m) encontrada(s) pendência(s) documental(is) em processos dos abaixo indicados, junto ao Departamento/Coordenação de Habitação e Regularização Fundiária desta Secretaria, ficam, então, NOTIFICADOS, por meio deste EDITAL, os abaixo indicados, tendo os mesmos o prazo de 5 (cinco) dias, corridos, para saneamento das pendências.

ID	NOME	CPF
01	ADRIANA DA SILVA SALES	XXX.402.775-XX
02	ALI HIDALGO RODRIGUES	XXX.418.502-73
03	ANA CLAUDIA DOS SANTOS DE SIQUEIRA	XXX.108.745-80
04	ARIANE SANTOS MIRANDA	XXX.713.365-76
05	BARBARA HELLEN BARRETO DE SOUZA	XXX.204.735-XX
06	CAMILA SANTIAGO BATISTA	XXX.413.465-XX
07	CARMELITA PEREIRA DE SOUZA	XXX.198.445-XX
08	CRISTIANE SANTOS DOS SANTOS	XXX.894.685-XX
09	DEBORA SANTIAGO DE SOUZA DA SILVA	XXX.916X685-XX
10	ELENICE ALVES DA SILVA	XXX.126.475-XX
11	FABIANA DE FREITAS PAIM MENDES	XXX.246.345-XX
12	GILCELIA DE LIMA RODRIGUES	XXX.247.075-XX
13	GLEZIANE DE JESUS NASCIMENTO	XXX.653.105-XX
14	GRACINEIDE SOARES DA CRUZ	XXX.338.895-XX
15	ILDEJANE DE MELO SANTOS	XXX.573.745-XX



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

16	JAMILE OLIVEIRA RIBEIRO	XXX.099.325-XX
17	JAQUELINE DOS SANTOS DO ESPÍRITO SANTO	XXX.002.995-XX
18	JÉSSICA JESUS CONCEIÇÃO	XXX.177.565-XX
19	JOSEVALDO JOSÉ DOS SANTOS	XXX.195.125-XX
20	JULIA DE JESUS SANTOS	XXX.338.245-XX
21	MARIA DOS ANJOS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	XXX.792.765-XX
22	MARIA JOSÉ FAGUNDES DE ALMEIDA	XXX.755.225-XX
23	MARILENE FERREIRA DE JESUS OLIVEIRA	XXX.202.185-XX
24	OLGA REGIS LINS	XXX.651.065-XX
25	PATRÍCIA BISPO DOS SANTOS	XXX.187.045-XX
26	REIJANE SANTIAGO DA SILVA	XXX.245.775-XX
27	ROSANA DOS SANTOS DE JESUS	XXX.162.985-XX
28	ROSINEA DO NASCIMENTO SALES SANTOS	XXX.238.095-XX
29	SILVINA SACRAMENTO DE JESUS	XXX.895.205-XX
30	SONIA MARIA BISPO DOS SANTOS	XXX.201.335-XX
31	TAMIRES SANTANA DOS PASSOS	XXX.408.735-XX
32	TEREZINHA SANTOS DA SILVA	XXX.905.885-XX
33	VALDELICE PAIVA DE JESUS	XXX.332.405-XX

Antônio Rosalvo Batista Neto

Secretário de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do Uso do Solo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL

Termo de de Contrapartida Social, que entre si celebram, nos autos do processo administrativos processo de Regularização de Empreendimento nº 18794/2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, denominado COMPROMISSANTE e, do outro lado, JOÃO DE SANTANA SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF nº 801.724.585-87, denominado COMPROMISSÁRIO. Objeto: O COMPROMISSÁRIO, se obriga a executar obras e/ou serviços no montante de R\$ 9.395,62 (nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), sendo: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de 02 (dois) computadores para a SEDUR, no Município de Lauro de Freitas, conforme escopo detalhado em planilha, no montante de R\$ 9.395,62 (nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos); Data da Assinatura: 12 de maio de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO

DE RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL

2º Termo de Reti-Ratificação da Contrapartida Social, que entre si celebram, nos autos do processo administrativo nº 21019/2018 (Alvará de Construção) e 4874/2019 (Contrapartida Social), de um lado, o MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, denominado COMPROMISSANTE e, do outro lado, G.O. SANTANA ELETRICA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.378.351/0001-05, denominado COMPROMISSÁRIO. Objeto: O item 2.1.1. da CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Contrapartida Social firmado em 18/12/2019, passa a vigorar com a seguinte redação: “2.1.1 Execução de serviços da Drenagem de trecho da Rua Barbosa e Drenagem de trecho da rua Dr. Gerino de Souza filho em complementação a drenagem da rua Aurelino Leal, mais tratamento superficial duplo – (TSD) de trecho da rua Aurelino Leal, conformidade planilha anexo ao 2º TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO, no montante de R\$ 227.669,50 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)”. Data da Assinatura: 02 de maio de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2020

Contratante: Município de Lauro de Freitas Contratada: Conceito Representação, Importação e Exportação de Peças Para Aparelhos Eletrônicos e Publicidade Ltda, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 02.149.376/0001-98. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2020. Processo: 03148/2022. Objeto do aditamento: Reajuste anual, previsto na cláusula décima segunda do contrato acima, calculado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, sendo 12,69% (doze virgula sessenta e nove por cento) sobre os itens 04 e 05 respectivamente, mantida as demais condições previstas em contrato. Dotação: 02.1001.2604.33903900.25440000 Data da Assinatura: 12 de maio de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2022

Contratante: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS Contratada: ANTÔNIO RAIMUNDO DE AGUIAR BORGES, inscrito no CPF, sob o Nº 347.394.085-20. Modalidade: Chamada Pública – nº 001/2022. Processo: 19568/2021. Objeto: Contratação de Corretor de Imóveis para Elaborar Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica de imóveis existentes no Município de Lauro de Freitas, de acordo com as especificações e as condições previstas no Termo de Referência no processo supra. Dotação: 0700.2137.3390.36.00. Valor: O valor e percentual de reajuste a ser aplicado será aquele aprovado pela Conselho Regional de Corretores de Imóveis e no CRECI/BA – Corretores de Imóveis da Bahia, na forma da Lei Nº 6.530/1978. Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA, se mantidas as condições originárias da contratação, por iguais e sucessivos períodos, na forma prevista no inciso II do art. 57 da Lei Nº 8.666/93. Data da Assinatura: 04 de maio de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao dispositivo no Art. 2º da Lei 9.452 de 20 de março de 1997 e em obediência ao Decreto Municipal nº. 2638 de 06 de março de 2007, que regulamentou a Lei Federal outrora citada, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Lauro de Freitas/Ba da liberação de recursos pelo Governo Federal de acordo com a tabela abaixo e considerando a publicação exclusiva em mural, à época dos repasses.

Fonte: Ofício nº 1582 / 2022 / GIGOV/SA (anexo).

Nº do Convênio	Objeto	Órgão Superior	Convenente	Data da Última Liberação	Valor da última Liberação
0222615-19/2007	PAC- ITINGA	Ministério do Desenvolvimento Regional	Lauro de Freitas	09/05/2022	79.857,46

Lauro de Freitas, 11 de maio de 2022.

Apio Vinagre Nascimento
Controlador Geral do Município

Gabriela Savastano
Superintendente de Convênios e Contratos